



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 30 DE 12 DE JUNHO DE 1989

ABRE NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE, O CRÉDITO / SUPLEMENTAR NO VALOR DE NCZ\$. 10.000,00 (DEZ MIL CRUZADOS NOVOS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a lei nº 4.320 art. 7º inciso I, art. 43 de acordo/ com a lei nº 970 de 1º de janeiro de 1989.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Educação, Cultura Turismo e Esporte, o crédito suplementar no valor de NCZ\$ 10.000,00 (Dez mil cruzados novos) para reforço da seguinte dotação orçamentária.

06 Secretaria Educação, Cultura, Turismo e Esporte

06.012 Gabinete do Secretário

06.012.08.81.486.2.10 Subvenções sociais à constituições privadas

3.0.0.0 Despesas correntes

3.2.0.0 Transferências correntes

3.2.3.0 Transferências à instituições privadas

3.2.3.1 Subvenções sociais

NCZ\$ 10.000,00 (Dez mil cruzados novos)



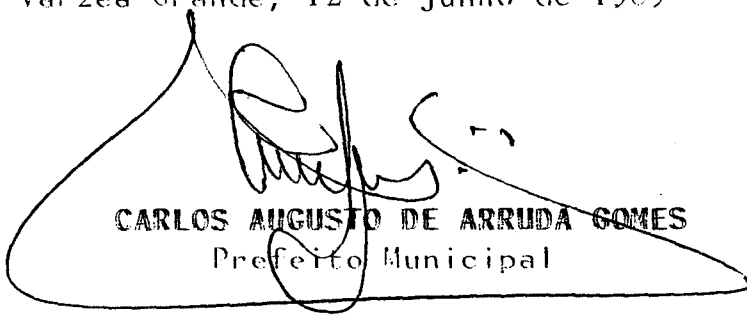
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto cor
rerão a conta da anulação da seguinte dotação orçamentária.

07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
07.01	Gabinete do Secretário
07.01.07.40.18331.07	Projeto Cura
4.0.0.0	Despesas de capital
4.1.0.0	Investimentos
4.1.1.0	Obras e Instalações
	NCZ\$ 10.000,00 (Dez mil cruzados novos)

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revo
gando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande, 12 de junho de 1989



CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
Prefeito Municipal